



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . . .	Ano 360\$00
A 1.ª série . . . . .	140\$00
A 2.ª série . . . . .	120\$00
A 3.ª série . . . . .	120\$00
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio
Semestre . . . . .	200\$00
" . . . . .	80\$00
" . . . . .	70\$00
" . . . . .	70\$00

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4350 a líbra, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o Governo do Brasil efectuado o depósito do instrumento de adesão ao Acordo de Revisão e Renovação do Acordo Internacional do Trigo, aberto à assinatura em Washington em 13 de Abril de 1953.

### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto n.º 39 870** — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do edifício destinado a posto de despacho de Vila das Velas, na ilha de S. Jorge, Açores.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 15 092** — Inclui na classe VII da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de contabilista para os serviços de contabilidade do orçamento da província de Benguela.

**Decreto n.º 39 871** — Substitui por um estágio hospitalar a exigência da dissertação estabelecida pelo artigo 6.º do Decreto n.º 35 610, que reformou a Escola Médico-Cirúrgica de Goa.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 23 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

### CAPÍTULO 5.º

#### Direcção-Geral de Saúde

##### Artigo 106.º «Outros encargos»:

Do n.º 2) «Profilaxia de doenças infecciosas e combate de epidemias» . . . . . — 50.000\$00

Para o n.º 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras» :

A linha a) «Subsídios a organismos especiais de sanidade — Serviço anti-sезonático» . . . . . + 50.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Outubro de 1954. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Governo dos Estados Unidos da América à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo do Brasil efectuou o depósito, nos arquivos do Departamento de Estado Norte-Americano, em 13 de Setembro de 1954, do instrumento de adesão ao Acordo de Revisão e Renovação do Acordo Internacional do Trigo, aberto à assinatura em Washington em 13 de Abril de 1953.

O referido Acordo começou a vigorar, quanto ao Brasil, nos termos do artigo XX, § 4, no próprio dia do depósito do instrumento de adesão.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Outubro de 1954. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

#### Decreto n.º 39 870

Considerando que foi adjudicada a Delfim José Pinto a empreitada de construção do edifício destinado a posto de despacho de Vila das Velas, na ilha de S. Jorge, Açores;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano económico de 1954 e do de 1955;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Delfim José Pinto para a execução da empreitada de construção do edifício destinado a posto de despacho de Vila das Velas, na ilha de S. Jorge, Açores; pela importância de 699.800\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendere com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de